



Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o CELIN do Campus Poços de Caldas

Edital nº 19/2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Centro de Línguas do IFSULDEMINAS e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na Modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC para atuarem esporadicamente como prestadores de serviço.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade e com aprovação do CELIN local, as áreas contempladas por este edital são: instrutor de língua inglesa e de língua espanhola.

1.3. O valor da remuneração por hora será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o padrão de valores previstos no Manual de Gestão Rede E-TEC Brasil e Profuncionário, em sua última edição do ano de 2016, conforme ofício-circular 01/2019 - PROEX/RET/IFSULDEMINAS, sendo este valor passível de tributações como INSS, IRRF e ISSQN, respeitando as devidas orientações legais e/ou normativas. A remuneração será calculada de acordo com a carga horária efetivamente ministrada e comprovada através de assinatura em folha de ponto.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pela Comissão do Centro de Ensino de Línguas – CELIN do seu respectivo campus, analisando-se a documentação exigida no item 3, com critérios definidos no item 4.

1.5 A seleção para compor o Banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos do IFSULDEMINAS, conforme perfil exigido pela atividade.

1.7 Os recursos financeiros disponíveis para este edital são da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 1.000,00 (mil reais) serão utilizados para pagamento de encargos patronais, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão utilizados exclusivamente para pagamento de instrutores de curso FIC, não havendo disponibilidade de verba para custeio e/ou capital.



2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser internos ou externos ao IFSULDEMINAS.

2.2 Os instrutores servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada neste edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

2.3 Poderão inscrever-se candidatos a instrutores interessados e atuarem nos cursos FIC listados abaixo:

Curso	Carga horária total do curso	Nº de vagas para instrutores	Dia da semana, horário e local do curso	Nº de alunos	Valor total bruto que o instrutor irá receber pelo curso ministrado*:
Espanhol Básico	50 horas	01	Segunda e quarta 19:00 às 21:00	30	R\$ 1.250,00*
Espanhol Básico	50 horas	01	Sábado 13:00 às 17:00	30	R\$ 1.250,00*
Inglês Básico	50 horas	01	Terça e quinta 19:00 às 21:00	30	R\$ 1.250,00*
Inglês Básico	50 horas	01	Sábado 13:00 às 17:00	30	R\$ 1.250,00*

*Valores passíveis dos descontos especificados no item 1.3 do edital.

2.4 A tabela abaixo especifica os pré-requisitos mínimos dos instrutores candidatos a cada curso:

Curso	Pré – requisitos mínimos dos(as) instrutores(as)
Espanhol Básico	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol**
Inglês Básico	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês**

**Os cursos exigidos como pré-requisitos mínimos têm que ter sido concluídos. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, localizado à Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, bairro Jardim Esperança, **no horário de 08:00 às 20:30, do dia 25/06/2019 ao dia 02/07/2019**. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados, devidamente **ENCADERNADOS**:

- Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) devidamente preenchido (modelo no anexo I)
- Currículo (modelo no anexo II)
- Cópia do documento de identidade (entre os listados no item 3.3 d) ;
- Número do CPF;
- Cópias dos documentos comprobatórios de educação formal, capacitação e experiência profissional, dentre os listados no item 3.3 (a, b, c) e passíveis de pontuação pelo anexo III deste edital.

Parágrafo único: Não serão recebidos documentos soltos ou encadernados separadamente. A falta de algum dos documentos listados terá como consequência a eliminação do candidato.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de saberes - ou de Organizações Não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração). Comprovação de experiências docente na área do edital e/ou comprovante de experiência no exterior, na área de língua inglesa e ou/espanhola.
- d) documento de identidade: Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Carteira Profissional, Carteira de Habilitação com foto e Passaporte;

3.4 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.3 deste Edital só será
-



considerada válida se possuir nome da órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.

b) Os títulos de Pós – graduação em *Lato e Stricto sensu*, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de diploma devidamente registrado.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise curricular e entrevista**.

4.2 Para a análise curricular será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando experiência profissional, certificação e documentos que comprovem determinada experiência, se necessário entrevista ou avaliação de habilidades e competências. Não serão considerados, para critério de cálculo de pontuação, documentos extras e/ou adicionais que não correspondam aos Itens Avaliativos para Análise de Currículo, citados no Anexo III.

4.3 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos com maior pontuação, até o limite de 15 candidatos, sendo necessário atingirem pontuação maior ou igual a 60 pontos; e desclassificados os com pontuação menor que 60 pontos. Os itens para análise curricular encontram-se no anexo III.

4.4 Os candidatos que alcançarem classificação acima dos 60 pontos, até o limite de 15 candidatos, serão convocados para uma entrevista, a ser apresentada para uma banca examinadora composta por professores de idiomas do IFSULDEMINAS, designados pela Coordenação do CELIN de cada Campus. Essa prova será avaliada em 100 pontos, onde serão desclassificados aqueles que atingirem pontuação menor que 60 pontos.

4.4.1 Os horários das entrevistas serão publicados conforme previsto no cronograma e serão divulgados por meio do site <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.5 Após a análise curricular e prova de didática, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para se obter a nota final. Os candidatos aprovados passarão a compor o banco de instrutores do IFSULDEMINAS, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

4.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.6.1 Maior tempo de experiência profissional;

4.6.2 Maior pontuação na entrevista;



4.6.3 Maior idade

5 DO RESULTADO

5.1 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior 60% e listados por ordem decrescente de pontuação.

5.2 Os resultados serão divulgados no site institucional, no endereço <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>, após avaliação da Comissão do CELIN.

5.3 Da avaliação dos documentos caberá recurso, no prazo e condições especificadas no cronograma completo.

5.4 Da avaliação das entrevistas não caberá recurso, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

6 DO CRONOGRAMA COMPLETO

PERÍODO/DATA	EVENTO
19/06/2019	Publicação do edital no site institucional (https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/)
25/06/2019 a 02/07/2019 Das 08:00 às 20:30 horas	Período de Inscrições na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas
03/07/2019 a 05/07/2019	Análise da documentação pelo CELIN
08/07/2019	Publicação do resultado da primeira fase
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Período para protocolar recurso contra o resultado da primeira fase na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas (modelo de recurso no anexo IV do edital)
10/07/2019	Análise dos recursos
11/07/2019	Publicação do resultado final da primeira fase e convocação para as entrevistas
29/07/2019 a 02/08/2019	Entrevistas
05/08/2019	Publicação do resultado final da seleção, com as notas das entrevistas
A partir de 10/08/2019	Previsão de início dos cursos FIC



7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão;

7.2 Os instrutores aprovados deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Coordenadoria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

7.3 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão;

7.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

7.5 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;

7.6 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;

7.7 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela comissão do CELIN;

7.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120h anuais, para o caso do servidor do IFSULDEMINAS;

7.9 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CELIN do Campus.

Poços de Caldas, 19 de junho de 2019.

Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas

Willianice Soares Maia
Coordenadora do CELIN do Campus Poços de Calda



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores- FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
Nome:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	E-mail:
Celular: ()	Telefone Comercial:() Telefone Resid. ()
SE FOR SERVIDOR DO IFSULDEMINAS, PREENCHER:	
Cargo:	
Unidade/Órgão:	
Horário de Trabalho:	
Assinale os cursos nos quais tem interesse em atuar como instrutor (é possível assinalar mais de uma opção):	
() Língua Espanhola Segunda e quarta - 19:00 às 21:00	() Língua Inglesa Terça e quinta - 19:00 às 21:00
() Língua Espanhola Sábado - 13:00 às 17:00	() Língua Inglesa Sábado - 13:00 às 17:00

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Poços de Caldas, _____/_____/2019

Assinatura do Interessado

Preenchimento da Coordenadoria de Extensão:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 019/2019	
CANDIDATO:	
Curso: _____	
Em _____/_____/_____ _____	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

MODELO DE CURRÍCULO

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

(nome):

INFORMAÇÕES PESSOAIS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço: ▪ Bairro: Cidade: UF: ▪ Estado civil: Data de Nascimento: __/__/__ ▪ Nacionalidade: Naturalidade: ▪ E-mail: ▪ Tel:
FORMAÇÃO	
OBJETIVO	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MESES	<p>Obs. Para cálculo de tempo de experiência docente na área do idioma em que desejar ser instrutor, há a contabilização de 1 ponto por mês de atividade comprovada. Desta forma, a contagem é feita considerando o mês e ano. Caso haja comprovação de experiência em mais de um local durante o mesmo período, este será considerado somente uma vez.</p> <p>Exemplo: Experiência na escola A - registro na Carteira Profissional - de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 = 36 meses; Experiência na escola B - registro na Carteira Profissional - de março a dezembro de 2016 = não poderá ser contabilizado, pois já foi considerado dentro do período de experiência da escola A.</p>
CERTIFICADOS RECEBIDOS	

Cidade/UF, _____ de _____ de 20__



Anexo III
Itens avaliativos para análise de currículo

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
D1	Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol).	15		15
D2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	3	10
		Mestrado	6	
		Doutorado	10	
E1	Experiência docente na área do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol) em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC. *	1 ponto por mês de atividade comprovada		30
P1	Comprovação de proficiência relacionada ao idioma que deseja concorrer à vaga (Inglês ou Espanhol), exames internacionalmente reconhecidos (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, TOIEC, DELE, dentre outros). A nota apresentada será convertida em percentual em relação à nota máxima do exame. Somente um exame será aceito.	Até 25%	3	10
		Até 50%	5	
		Até 75 %	8	
		Acima de 76%	10	
C1	Certificado de cursos de idiomas relacionados ao idioma que está concorrendo (Inglês ou Espanhol) acima de 40 horas.	5 pontos por certificado		25
I1	Intercâmbio Internacional (estudo ou trabalho) relacionado ao idioma que deseja concorrer à vaga (Inglês ou Espanhol)	5 pontos por intercâmbio acima de 3 meses de duração		10 pontos
Total:				100 pontos

* **Obs.** Para cálculo de tempo de experiência docente na área do idioma em que desejar ser instrutor, há a contabilização de 1 ponto por mês de atividade comprovada. Desta forma, a contagem é feita considerando o mês e ano. Caso haja comprovação de experiência em mais de um local durante o mesmo período (mês e ano), este será considerado somente uma vez.

Exemplo:

Experiência na escola A - registro na Carteira Profissional - de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 = 36 meses;

Experiência na escola B - registro na Carteira Profissional - de março a dezembro de 2016 = não poderá ser contabilizado, pois já foi considerado dentro do período de experiência da escola A.



ANEXO IV – Edital 019/2019 – MODELO DE RECURSO

Nome: _____

Curso FIC do qual pretende ser instrutor: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
